PORTARIA MJSP № 138, DE 29 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08478.001168/2022-51, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública nos termos da Decisão nº 218/2022 (18755415), que tramita nos autos do Processo Administrativo nº 08478.001168/2022-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA MJSP № 141, DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional do Índio, na Terra Indígena Urubu Branco, no Estado de

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08620.002207/2022-47, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP em apoio à Fundação Nacional do Índio - Funai, na Terra Indígena Urubu Branco, no Estado de Mato Grosso, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, no período de 1º a 19 de agosto de 2022.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá

dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

DECISÃO Nº 13/ASSESSORIA-SENACON/GAB-SENACON/SENACON

Processo: 08012.001478/2019-48

Representante: Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (ex officio)

Representada: Banco BMG S.A.

Advogados: Marcus Vinicius Furtado Coêlho (OAB/DF 18.958) e Karoline Ferreira

Martins (OAB/DF 49.100) Assunto: Dever de informação

Ementa: Processo administrativo sancionador. Oferta abusiva de empréstimos consignados por telefone baseada na prevalência da fraqueza ou da ignorância do consumidor idoso. Aquisição e manutenção ilícita de bancos de dados com informações pessoais sensíveis de aposentados e de pessoas em via de se aposentar. Formação de banco de dados sem informação dada por escrito ao consumidor. Descrição suficiente das condutas imputadas. Aditamento da nota técnica de instauração do processo, para inclusão de novos fatos. Ausência de nulidade. Arguição de impossibilidade de inversão do ônus de prova. Inexistência de julgamento baseado em critério residual de distribuição de ônus probatório. Licitude do uso de prova emprestada. Reconhecimento das infrações administrativas previstas nos arts. 12, V, e 13, XIII, do Decreto n.º 2.181/97. Recurso administrativo conhecido e não provido.

Dispositivo: Pelo exposto, nego provimento ao recurso interposto pelo Banco BMG S.A. Intime-se o recorrente para ciência da decisão e pagamento da multa, fixada em R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões cem mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução n.º 30/2013 do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, sob pena de inscrição de débito em dívida ativa da União, nos termos do art. 55 do Decreto n.º 2.181/97. Em seguida, remetam-se os autos à CGCTSA, para fiscalização do cumprimento da decisão. Publique-se extrato contendo os dados do processo, a ementa e o dispositivo no Diário Oficial da União, conforme art. 7º, I, da Portaria IN/SG/PR n.º 9/2021.

> RODRIGO ROCA Secretário

DECISÃO № 14/ASSESSORIA-SENACON/GAB-SENACON/SENACON

Processo: 08012.001115/2019-11

Representante: Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (ex officio)

Representada: CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

Advogados: João Carlos Zanon (OAB/SP 163,266), Thiago Silveira Antunes (OAB/SP

271.298) e Mundie e Advogados (OAB/SP 3.143)

Assunto: Dever de informação

Ementa: Oferta de venda de passagens aéreas de empresa parceira da representada em situação de grave risco de inadimplemento. Posteriores recuperação iudicial e falência da companhia aérea. Existência de inquérito civil público com conteúdo idêntico no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo. Preliminar rejeitada. Ausência de informação clara e adequada ao consumidor. Fato notório que não elide a vulnerabilidade do consumidor. Infração administrativa prevista no art. 13, I, do Decreto n.º 2.181/97. Dosimetria da multa realizada em conformidade com a Portaria SENACON n.º 7/2016. Recurso administrativo conhecido e não provido.

Dispositivo: Pelo exposto, nego provimento ao recurso interposto pela empresa CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. Intime-se a recorrente para ciência da decisão e pagamento da multa, fixada em R\$ 363.046,25 (trezentos e sessenta e três mil quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução n.º 30/2013 do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, sob pena de inscrição de débito em dívida ativa da União, nos termos do art. 55 do Decreto n.º 2.181/97. Em seguida, remetam-se os autos à CGCTSA, para fiscalização do cumprimento da decisão.

> RODRIGO ROCA Secretário

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

ISSN 1677-7042

DESPACHOS DE 29 DE JULHO DE 2022

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral - Substituta, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 358/2022 de 29/07/2022 e 359/2022 de 29/07/2022, respectivamente:

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2017

Processo: 08228.006114/2022-24 Requerente: AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC Prazo: 2 Anos Imigrante: Gabriela Nardo López Data Nascimento: 15/01/1992 Passaporte: K80974 País: CUBA Mãe: Armanda Mirtha López González Pai: Arsenio Nardo Cruz.

Processo: 08228.006111/2022-91 Requerente: AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC Prazo: 2 Anos Imigrante: Gretchen Labrada Izquierdo Data Nascimento: 28/11/1992 Passaporte: K479376 País: CUBA Mãe: María Esther Izquierdo Grande Pai: Ezequiel Labrada Oliveira.

Processo: 08228.006113/2022-81 Requerente: AGENCIA AMAZONENSE DE

DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC Prazo: 2 Anos Imigrante: Javier Cantillo Laffita Data Nascimento: 25/08/1992 Passaporte: K419396 País: CUBA Mãe: Tamara Laffita Suárez Pai: Javier Cantillo Joa.

Processo: 08228.008596/2022-57 Requerente: WANG XIAOJIE MERCADINHO Prazo: 02 Anos Imigrante: ZIQIANG WANG Data Nascimento: 09/02/1968 Passaporte: E34717250 País: CHINA Mãe: He Minghua Pai: Wang Yingshun.

Processo: 08228.008807/2022-51 Requerente: CAL-COMP INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA. Prazo: 2 Anos Imigrante: HUNG TING LIU Data Nascimento: 16/10/1992 Passaporte: 360060921 País: TAIWAN Mãe: WEI NA LEE Pai: YU YI LIU.

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 03/2017 (Art. 2º)

Processo: 08228.008209/2022-82 Requerente: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dias Imigrante: Weijing Chen Data Nascimento: 03/05/1986 Passaporte:

Processo: 08228.008210/2022-15 Requerente: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dias Imigrante: Ligang Feng Data Nascimento: 10/12/1990 Passaporte: EJ4374708 País: CHINA.

Processo: 08228.008212/2022-12 Requerente: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dias Imigrante: Jianjian Qin Data Nascimento: 13/04/1983 Passaporte: EE2736652 País: CHINA.

Processo: 08228.008211/2022-51 Requerente: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dias Imigrante: Yan Zhang Data Nascimento: 20/08/1991 Passaporte: EE2117141 País: CHINA.

Processo: 08228.008213/2022-41 Requerente: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dias Imigrante: Jinquan Pang Data Nascimento: 04/02/1988 Passaporte: ED1937138 País: CHINA.

Processo: 08228.008214/2022-95 Requerente: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dias Imigrante: Daoming Zhang Data Nascimento: 08/09/1982 Passaporte: EJ4374700 País: CHINA.

Processo: 08228.008217/2022-29 Requerente: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dias Imigrante: Liang Feng Data Nascimento: 22/03/1980 Passaporte: EJ4111873 País: CHINA.

Processo: 08228.008222/2022-31 Requerente: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dias Imigrante: Dong Tang Data Nascimento: 27/11/1978 Passaporte: EJ4112581 País: CHINA.

Processo: 08228.008227/2022-64 Requerente: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dias Imigrante: Hanfa Lu Data Nascimento: 04/10/1988 Passaporte: EJ4374503 País: CHINA.

Processo: 08228.008229/2022-53 Requerente: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dias Imigrante: Guanghai Zhou Data Nascimento: 11/02/1988 Passaporte: EJ4374703 País: CHINA.

Processo: 08228.008231/2022-22 Requerente: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dias Imigrante: Yunjiang Zhao Data Nascimento: 29/09/1983 Passaporte: EJ4374504 País: CHINA.

Processo: 08228.008483/2022-51 Requerente: MHWIRTH DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. Prazo: 01 Ano Imigrante: Romeo Gonzales Data Nascimento: 06/02/1978 Passaporte: 674046690 País: ESTADOS UNIDOS. Processo: 08228.008500/2022-51 Requerente: KARPOWERSHIP BRASIL

ENERGIA LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: Emrah Sisli Data Nascimento: 15/04/1981 Passaporte: U06573252 País: TURQUIA. Processo: 08228.008499/2022-64 Requerente: CJ DO BRASIL INDUSTRIA E

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Prazo: 01 Ano Imigrante: JONGSUL KANG Data Nascimento: 06/03/1974 Passaporte: M256D1955 País: COREIA DO SUL.

Processo: 08228.008654/2022-42 Requerente: POSEIDON MARITIMOS LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: LASSI KARI PAAVALI PELTOLA Data Nascimento: 17/10/1956 Passaporte: FP1316982 País: FINLANDIA.

08228.008651/2022-17 Requerente: POSEIDON SERVICOS Processo: MARITIMOS LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: JONI HENRIK KAARRE Data Nascimento: 17/05/1992 Passaporte: FP2777834 País: FINLANDIA.

Processo: 08228.008617/2022-34 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Stefan-Aurelian Neacsu Data Nascimento: 11/04/1974 Passaporte: 060919357 País: ROMENIA.

Processo: 08228.008622/2022-47 Requerente: STEP OIL & GAS SERVICOS LTDA Prazo: 01 Ano Imigrante: SANTOSH KUMAR Data Nascimento: 05/03/1982 Passaporte: T9732896 País: INDIA.

Processo: 08228.008711/2022-93 Requerente: BERNECK S.A. PAINEIS E SERRADOS Prazo: 1 Ano Imigrante: RUDIGER GELBKE Data Nascimento: 26/03/1964

Passaporte: C23MRL4N9 País: ALEMANHA. 08228.008726/2022-51 TECHNIP Requerente: Processo: ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 01 Ano Imigrante: LOH TUC HON ERVIN Data Nascimento: 21/01/1989 Passaporte: A52787496 País: MALASIA.

08228.008729/2022-95 Requerente: TECHNIP Processo: ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 01 Ano Imigrante: MUHAMMAD HILMEE BIN KAMARUDIN Data Nascimento: 10/04/1985 Passaporte: A51245549 País: MALASIA.

Processo: 08228.008733/2022-53 TECHNIP Requerente: BRASIL ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 01 Ano Imigrante: PAULO JOSE LOBO PEREIRA Data Nascimento: 19/06/1976 Passaporte: CC484970 País: PORTUGAL.

Processo: 08228.008739/2022-21 Requerente: TUPI NORDESTE OPERACOES MARITIMAS LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: Charly Sébastien Hervé Albert Data Nascimento: 10/05/1988 Passaporte: 18EC35985 País: FRANCA.

Processo: 08228.008750/2022-91 Requerente: ALVOPETRO S/A EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL Prazo: 01 Ano Imigrante: CORNELIUS WOLLMANN Data Nascimento: 06/10/1964 Passaporte: AB024710 País: CANADA.

Processo: 08228.008751/2022-35 Requerente: ACURATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 01 Ano Imigrante: Kevin Gerard Ward Data Nascimento: 08/07/1986 Passaporte: PP9537699 País: IRLANDA.

Processo: 08228.008815/2022-14 Requerente: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 01 Ano Imigrante: ANDREAS MANFRED HELFST Data Nascimento: 03/01/1967 Passaporte: CFFV6TCPC País: ALEMANHA.



